|  |
| --- |
| **RESOLUÇÃO Nº 04/2018**Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar do município de Santa Terezinha do Progresso. |

 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na pela Lei Municipal nº 1.322 de 07 de Junho de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando**, que a conselheira titular **Terezinha Brandt,** estará de férias no período de 30 dias, e no último sufrágio foram eleitas Conselheiras Tutelares suplentes, em ordem classificatória;

**RESOLVE:**

Art. 1° – Convocar e nomear a Conselheira eleita suplente, **Inês Israel da Silva Luneburger,** para que substitua a Conselheira **Terezinha Brandt**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 28/03/2018 até 26/04/2018.

Art.2° - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal no prazo de 10 dias para tomar posse.

Art. 3 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 28 de Março de 2018.

**Juliana Dal Mago**

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente